



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE MAIO DE 1.990 -

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 4.948.000,00 (Quatro Milhões Novecentos e Quarenta Mil Cruzados), em favor da Câmara Municipal de Içem.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Içem, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional emplementar no valor de Cr\$ 4.948.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta Mil Cruzados), para reforço de despesas da Câmara Municipal de Içem, conforme a classificação que segue:

Função: 01. LEGISLATIVO

Programa: 010. Processo Legislativo

Projeto ou Atividade: 01010011.01

Orgão: 1. LEGISLATIVO

Unid. Org. 1.1. Câmara Municipal

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

Subsídios dos Vereadores..... 3.448.000,00

Representação do Presidente..... 340.000,00

Vencimentos e Vantagens Fins... 478.000,00

3.1.1.3. Obrigações Patronais..... 120.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo..... 150.000,00

3.1.3.0. Serviços Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Numeração Serviços Pessoais.. 140.000,00

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..... 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.948.000,00

segue fl.02...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

- LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE MAIO DE 1.978 -
- continuação -

ARTIGO 2º - As despesas oriundas do crédito referido no artigo anterior são cobertas por conta de anexo de arrecadação de impostos municipais em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Icém, 28 de maio de 1.978



VALTER AUGUSTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, afimado no mural desta Prefeitura, e em seguida publicado pelo JORNAL DE ICÉM.



FERNANDO CÉSAR MARTIN
SECRETÁRIO-AUX. CABINETE